



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de carga de gás completa, engarrafado e casco de botijão para atender as Escolas municipais, CEMEI, Unidades Básicas de saúde e Centro de Saúde, bem como, todas as Secretarias e repartições públicas do município de Vera Cruz do Oeste.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de carga de gás completa, engarrafado e casco de botijão, tendo em vista que os mesmos são necessários e imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha das Escolas municipais, Cemei, Unidades Básicas e Centro de Saúde, bem como todas as Secretarias e repartições públicas que fazem utilização dos referidos itens.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

Os itens devem atender as descrições e detalhamentos em quantidade, qualidade mínima e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	CARGA DE GÁS, 13 KG, RECARGA COMPLETA, COM LACRE SOBRE A SAÍDA DO BOTIJÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	300
2	CARGA DE GÁS, 45 KG, RECARGA COMPLETA, COM LACRE SOBRE A SAÍDA DO BOTIJÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	150
3	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNIDADE	20
4	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 45 KG	UNIDADE	30

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias de todas as Secretarias Municipais, sendo as seguintes:

Red.	Dotação	Despesa	Fonte
24	2.001	33.90.30.00	0000
76	2.004	33.90.30.00	0000
76	2.004	33.90.30.00	0510
76	2.004	33.90.30.00	0511
199	2.006	33.90.30.00	0000
163	2.104	33.90.30.00	0104
171	2.105	33.90.30.00	0104
217	2.007	33.90.30.00	0303
300	2.008	33.90.30.00	0000
380	2.044	33.90.30.00	0000
380	2.044	33.90.30.00	0934
385	2.046	33.90.30.00	0000
385	2.046	33.90.30.00	0934
385	2.046	33.90.30.00	0934
403	6.055	33.90.30.00	0000
29	2.001	44.90.52.00	0000
81	2.004	44.90.52.00	0000



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

178	1.098	44.90.52.00	0103
179	1.099	44.90.52.00	0103
226	2.007	44.90.52.00	0303
305	2.008	44.90.52.00	0000
367	2.010	44.90.52.00	0000
367	2.010	44.90.52.00	0936
367	2.010	44.90.52.00	0940

5 – DA VIGENCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo e assinatura do contrato e/ou ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, sem custo adicional, na Secretaria Municipal solicitante ou nos locais indicados, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e orientações da mesma e/ou Setor de Compras, após o recebimento da autorização de fornecimento.

8 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens que não estiverem estritamente de acordo com a proposta/termo de referencia serão devolvidos no ato da entrega ou posteriormente em até 24 (vinte e quatro) horas, e deverão ser substituídos no mesmo prazo, sem qualquer ônus para a Administração, sob pena de aplicações das penalidades e sanções previstas na legislação.

Os itens serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços/servidor designado, que realizará as conferências necessárias, para o cumprimento do objeto.

No ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar a autorização de fornecimento ao (à) funcionário (a) /Comissão de Recebimento de Bens e Serviços que receberá os itens para que o (a) mesmo (a) a assine e coloque a data da entrega, comprovando assim o recebimento dos mesmos.

Os itens, uma vez solicitados, deverão ser entregues pela empresa contratada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Independentemente da aceitação, a empresa contratada garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a trocar aqueles que apresentarem defeito e/ou irregularidade.

9 – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido das empresas qualquer tipo de depósito caução, seguros ou garantias financeiras, antes ou após a assinatura do contrato/ata.

10 – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Poderá haver reajuste de preços desde que devidamente comprovados e aceitos pela Administração Municipal.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

A empresa contratada se responsabilizará pela entrega dos itens nos locais indicados, sempre que solicitado, sem custo adicional, na qualidade e quantidade requerida pela secretaria solicitante e/ou setor de compras.

A não entrega dos itens no prazo estabelecido, implicará nas infrações e sanções administrativas previstas neste termo de referência e nas cabíveis previstas na Lei Nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comunicar o contratante quando da entrega dos itens para que a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços/servidor designado possa realizar o recebimento dos mesmos, visando o cumprimento do objeto do presente termo.

12 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, emissão e entrega da Nota Fiscal por parte da empresa contratada, contendo em seu corpo a descrição do objeto, quantidade, valor unitário e total, número e modalidade da licitação e número do contrato/ata.

A empresa vencedora deverá informar no corpo da nota o número da conta bancária vinculada ao CNPJ.

A empresa vencedora deverá enviar anexada à Nota Fiscal, as Certidões Negativas do INSS e FGTS, vigentes, e mantê-las atualizadas, sob pena do não pagamento até o cumprimento do presente item.

O pagamento será única e exclusivamente através de meio eletrônico e preferencialmente que a empresa contratada indique conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme orientações do contratante. Caso seja indicado outra agência bancária as despesa de transferência correrão por conta da mesma.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o contratante.

O contratante efetuará a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, quando obrigatório, conforme determina a legislação vigente.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas são as constantes na Lei nº 14.133/2021.

14 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

Entregar os itens de acordo com as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, atendendo a necessidade e solicitação de cada secretaria.

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente preenchida.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os itens com defeitos ou irregularidades.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer os itens dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração municipal, durante o prazo para fornecimento dos itens.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como, qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/fornecimento dos itens, ou anormalidade que venha interferir na entrega/fornecimento quando solicitado.

Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto se previamente autorizado pelo contratante.

Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Vera Cruz do Oeste.

15 – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor designado.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das infrações e sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

Proporcionar as condições para que a empresa contratada possa cumprir com as obrigações pactuadas.

Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita pela contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de entrega dos itens solicitados.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a contratada ser a única responsável pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização aos referidos itens.

A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos itens entregues/fornecidos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos objetos do presente Termo de referência, deverão ser registradas pela Administração, através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo esses, registros de direito.

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente termo, isentando o Município de Vera Cruz do Oeste de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes e serem novos. Na entrega será verificado o estado de conservação dos itens. Todos serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura do Município de Vera Cruz do Oeste. Os itens que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Vera Cruz do Oeste. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à empresa as sanções previstas na legislação vigente.

Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos e despesas necessários ao fornecimento e entrega do objeto licitado no Município de Vera Cruz do Oeste, sendo que a proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

18 – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, as empresas deverão apresentar:

- **Cópia do Certificado de Autorização de Posto Revendedor emitido pela ANP; e**
- **Cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.**

19 – DA PROPOSTA

A proposta foi elaborada tendo como base os preços da licitação vigente, licitações de outros órgãos e preços praticados por revendedor do município conforme planilha em anexo.

Justina Inês Dametto Meneghetti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento